

publicação legal

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, ME'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000
E D I T A L N.º 016/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Portaria n.º 182/2021
Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE CADASTRAMENTO SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO PROGRAMA HABITACIONAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 0517/2021.
EDITAL Nº 03/2021 - RESULTADO FINAL DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHS de Mirador - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0164/2012, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021
DATA: 23 DE SETEMBRO 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contrato N.º: 148/2021
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 150 - Centro
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.365.071/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2021
Processo de Inexigibilidade nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA: DISPENSA Nº 042/2020
CONTRATO Nº 051/2020

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Paraná Paranaense, Território Escrito das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PMON
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
VALIDADE: 22/09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E TIKY MATERIAS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDEYELSON DA SILVA CANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
RESOLUÇÃO Nº 06/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADOR.
Art. 1º: Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias e ½ (meia) para o Presidente da Câmara, Edeyson da Silva Cano, em razão de viagem a convite do Prefeito Municipal na cidade de Brasília, para participar de agenda de reuniões entre os dias 27 a 30 de setembro, para tratar de assunto referente a Caixa Previdenciária Municipal junto aos Ministérios Federais e junto ao Congresso Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1258
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 18/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021
OBJETO: Taxas de inscrição para participação no curso "A transformação dos serviços públicos pela atuação eficaz da legislativa municipal. Transparência e modernização da legislativa para melhor atender a população", promovido pela IFAG-PR Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021, no Hotel Trevi, Rua Emano Pereira, nº 139, centro, Curitiba - Paraná.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.
CONTRATADA: IFAG-PR Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09.
LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí, faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas Referente ao 2º Quadrimestre de 2021, meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do presente Ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. (DENTRO DO LIMITE DE DISPENSA E POR SER SITUAÇÃO DE URGÊNCIA).

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, 26 E 38 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SSD) PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE RAIOS X DO ESÓFAGO, HIATO, ESTÔMAGO E DUODENO, EM MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM O PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA ECOLOGIADA EM MUNICÍPIO COM URGÊNCIA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.696/2021
SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Procedimento Administrativo nº 19/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021
OBJETO: 8 (oito) bilhetes de passagens rodoviária para os trajetos Alto Paraná/Curitiba e Curitiba/Alto Paraná, adquiridos da empresa VIAÇÃO GARCIA Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 93/2021
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE LETREIRO GIGANTE EM CHAPA GALVANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO E PRORROGADO
LICITAÇÃO Nº 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021-006/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 – ID 233/2021
RECURSOS DO FUNDEB
Pelo presente instrumento, de um lado a MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, nesta cidade de Paraíso do Norte – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ CARLOS PEREIRA,

TIPOS DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO
Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação (Ínciso II do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)
- Remuneração dos profissionais do magistério (docentes, professores que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil (salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações inerentes ao exercício de professor ou funções de magistério, horas extras, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais).

Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (Ínciso II do art. 70 da LDB)
- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletro-eletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (fritas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos de educação infantil;
- Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) e das instituições de educação infantil.

Manutenção de programas de transporte escolar (Ínciso VIII do art. 70 da LDB) (todas as despesas especificadas desse item estão condicionadas à existência de normativo municipal ou distrital em vigor, estabelecendo critérios para transporte da educação infantil);
- manutenção de veículos utilizados no transporte escolar de crianças da educação infantil, garantindo-se tanto o pagamento da remuneração (ou) motorista(s) quanto dos produtos e serviços necessários ao funcionamento e conservação desses veículos, como combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.;
- locação de veículos para o transporte de crianças da educação infantil da zona rural, desde que essa solução se mostre mais econômica e (a) veículo(s) a ser(em) locado(s) reúna(m) as condições necessárias a esse tipo de transporte, de forma idônea às exigências a serem observadas em relação aos veículos próprios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltadoprana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 155/2021
Súmula: Concede férias regulamentares.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretária Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2021, às 14h 00 min, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 – centro, para a prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.
Planaltina do Paraná - Pr. 23 de setembro de 2021.
Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de setembro de 2021, às 15h:00m, na Câmara Municipal, sito a Praça Giacomo Madalozzo, 234 – centro, para a prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2021, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Planaltina do Paraná - Pr. em 23 de setembro de 2021.
Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 119/2021
b) Licitação Nº : 37/2021
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO IMEDIATA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INETAVEL IMJV,SC - 0267282 FARMACE 1.000,00 RS 1,23 RS 1.230,00
Valor Total Homologado - RS 1.230,00
Tamboara, 22 de setembro de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 119/2021
b) Licitação Nº : 37/2021
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 22/09/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO IMEDIATA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.
10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):
Fornecedor: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INETAVEL IM-0267769 SANVAL 500,00 RS 2,70 RS 1.350,00
1 OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA 0267712 GEOLAB 10.000,00 RS 0,12 RS 1.200,00
Valor Total Homologado - RS 2.550,00
Tamboara, 22 de setembro de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Paranáense
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 747 Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 070.051.119-90, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA
Querência do Norte – PR, 23 de setembro de 2021.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 747 Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 070.051.119-90, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA
Querência do Norte – PR, 23 de setembro de 2021
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.367/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparanai.pr.gov.br
DECRETO Nº 220/2021
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 A 21-12-2020 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.998,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue:
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.04 Divisão de Tributação e Fiscalização
04.129.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL Ficha 219 R\$ 21.000,00
Fonte: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL Ficha 392 R\$ 14.000,00
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
14.01 Administração da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
22.661.0097.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 823 R\$ 1.998,00
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
TOTAL R\$ 36.998,00
Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.998,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.04 Divisão de Tributação e Fiscalização
04.129.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA Ficha 229 R\$ 21.000,00
Fonte: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha 408 R\$ 14.000,00
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
14.01 Administração da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
22.661.0097.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA Ficha 823 R\$ 1.998,00
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
TOTAL R\$ 36.998,00
Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:
Recursos Financeiros
Supervir Financeiro Excesso de arrecadação Anulação de Dotação Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ 15.998,00 R\$ 15.998,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ - R\$ - R\$ 21.000,00 R\$ 21.000,00
Total R\$ - R\$ - R\$ 36.998,00 R\$ 36.998,00
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 23 de setembro de 2021.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 0115/2021
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0508/2021 de 22 de dezembro de 2020 - LOA.
DECRETA
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:
Código da Despesa Red. Descrição Fonte Valor
07 Secretaria Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.0012.2038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3390.36.00.00.00 406 Outros Serviços de Terceiros - P. Física 303 R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:
Código da Despesa Red. Descrição Fonte Valor
07 Secretaria Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.0012.2038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3390.14.00.00.00 399 Diárias - Pessoal Civil 303 R\$ 5.000,00
3390.31.00.00.00 401 Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. 303 R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 403 Passagens e Despesas com Locomoção 303 R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78
CONTRATADA:
MARISON WILLIAN FAJARDO 06950984979
CNPJ: 33.006.142/0001-15
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOVÉIS PLANEJADOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR;
VALOR CONTRATUAL:
R\$ 23.380,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, OU SEJA, À VISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.
PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ A TOTAL ENTREGA DOS MOVÉIS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO EM 23.09.2021 E PODOENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 23.09.2022.
FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
NOVA LONDRINA/PR, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 76.360.071/0001-86
"Administração Participativa"
2021 a 2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:
PROPOSTANTE CNPJ VALOR RS Valor por Extenso
CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA 82.007.279/0001-08 10.084,12 Dez mil e oitenta e quatro reais e doze centavos
Rondon, PR em 23 de setembro de 2021.
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.367/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparanai.pr.gov.br
DECRETO Nº 221/2021
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3.313/2021, DE 14-07-2021, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.830, DE 15-07-2021, PÁGINA 14.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.644,49 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 372 R\$ 8.051,96
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 416 R\$ 26.775,34
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 417 R\$ 35.062,39
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 420 R\$ 10.214,04
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 440 R\$ 44.549,53
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0016.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 465 R\$ 24.399,89
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 468 R\$ 3.013,89
10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL Ficha 1055 R\$ 400,48
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 597 R\$ 885,09
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.01 Divisão de Administração
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 531 R\$ 7.364,44
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 553 R\$ 545,66
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1053 R\$ 1.639,60
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 608 R\$ 86.402,26
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 611 R\$ 10.931,47
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 622 R\$ 33.040,89
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 625 R\$ 1.167,27
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
10.03 Divisão de Educação Infantil
12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 657 R\$ 98.212,20
Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 663 R\$ 262,93
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 665 R\$ 14.914,46
Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 683 R\$ 6.226,74
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
10.04 Divisão de Ensino Especial
12.361.0020.2.050 MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS Ficha 715 R\$ 1.928,12
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1054 R\$ 655,84
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
TOTAL R\$ 416.644,49
Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.644,49 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.037 MANUTENÇÃO DO SUS PAB-FIXO
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 436 R\$ 68.648,78
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA Ficha 437 R\$ 48.590,96
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 439 R\$ 36.112,87
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.049 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 598 R\$ 6.489,67
Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA Ficha 628 R\$ 83.141,89
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
10.03 Divisão de Educação Infantil
12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 656 R\$ 8.694,02
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 688 R\$ 3.439,64
Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
10.04 Divisão de Ensino Especial
12.361.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL-FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL Ficha 721 R\$ 48.000,00
Fonte: 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
TOTAL R\$ 416.644,49
Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:
Recursos Financeiros
Supervir Financeiro Excesso de arrecadação Anulação de Dotação Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ 6.489,67 R\$ 6.489,67
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ 131.541,89 R\$ 131.541,89
103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício R\$ - R\$ - R\$ 12.133,66 R\$ 12.133,66
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ 113.126,66 R\$ 113.126,66
303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente R\$ - R\$ - R\$ 36.112,87 R\$ 36.112,87
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ - R\$ - R\$ 117.239,74 R\$ 117.239,74
Total R\$ - R\$ - R\$ 416.644,49 R\$ 416.644,49
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 23 de setembro de 2021.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Paranáense
Território Encontro das Águas
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2021
DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de RAUL ARAUJO BORGES, residente e domiciliada à Rua Waldemar dos Santos, 1601, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 092.678.429-35, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA
Querência do Norte – PR, 23 de setembro de 2021.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de RAUL ARAUJO BORGES, residente e domiciliada à Rua Waldemar dos Santos, 1601, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR inscrita no CPF nº. 092.678.429-35, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA
Querência do Norte – PR, 23 de setembro de 2021
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, % (b/a), Até o Período, % (c/a)), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc. Similar structure to the previous table but with different data points.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (b), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (No Período, Até o Período), SALDO (g)=(f)-(c), DESPESAS LIQUIDADAS (No Período, Até o Período), SALDO (h)=(g)-(d), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (e). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 23/09/2021 às 08h e 42m.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO
DIOGO LUIZ MALESKI
CONTROLDADOR INTERNO
CRISTIANA PERES TAVARES
CONTADORA CRC-PR 073.367/O-0



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO
DIOGO LUIZ MALESKI
CONTROLDADOR INTERNO
CRISTIANA PERES TAVARES
CONTADORA CRC-PR 073.367/O-0



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h). Rows include Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include EDUCAÇÃO INFANTIL, Creche, Pré-escola, ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with columns: APLURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR (L1460 ou c) + L2660 ou c) + L231 (10). Rows include TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS), etc.

Table with columns: APLURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (a), VALOR APLICADO (b), % APLICADO (c). Rows include APLURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB, etc.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include EDUCAÇÃO INFANTIL, Creche, Pré-escola, ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

publicação legal

REIO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00. Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM PAGAR.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA. Table with columns: FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO; DIOGO LUIZ MALESKI, CONTROLADOR INTERNO; CRISTIANA PERES TAVARES, Contadora CRC-PR 073.367-0-0.

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REIO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00. Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA. Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

REIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00. Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Table with columns: Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RPNP inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelado ou prescrito, Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (II) X % (LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL); TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (III) X % (LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL); TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) + (XXIII).

REIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00. Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

REIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00. Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO; DIOGO LUIZ MALESKI, CONTROLADOR INTERNO; CRISTIANA PERES TAVARES, Contadora CRC-PR 073.367-0-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2021 Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de julho a agosto

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ. Table with columns: Ref., Cod. Despesa, Fonte, Descr., Dep. Anulada, Y. Empenhada, Y. Liquidada, Y. Pago, Sdo. Pago, Y. Reservas, Sdo. Empenhado.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.975.682/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro dos Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de CRISTINEI REGINI MONTEIRO, residente e domiciliada à Rua Antonio Reginato, 869, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 032.612.849-27, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de CRISTINEI REGINI MONTEIRO, residente e domiciliada à Rua Antonio Reginato, 869, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 032.612.849-27, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.975.682/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro dos Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de SILVIO SANTOS DE MELO, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Bertozzi, 1465, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 041.753.459-06, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de SILVIO SANTOS DE MELO, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Bertozzi, 1465, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 041.753.459-06, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (0x44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 189/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas, do dia 18 de OUTUBRO de 2021 no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiú-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade para Credenciamento de Laboratório.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiui.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.

Objeto da Licitação: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BEM COMO A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS.

Município de São João do Caiú, Paraná, 21 de setembro de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, residente e domiciliada à Rua Iguazu, 682, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CPF nº. 287.788.908-45, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a contratação de ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, residente e domiciliada à Rua Iguazu, 682, Centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR inscrita no CPF nº. 287.788.908-45, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA.

Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de ANTONIO KACUEI NAKA, residente e domiciliada à Rua Venezuela, 65, Centro, CEP: 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo PR, inscrita no CPF nº. 893.610.759-34, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de ANTONIO KACUEI NAKA, residente e domiciliada à Rua Venezuela, 65, Centro, CEP: 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo PR, inscrita no CPF nº. 893.610.759-34, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ayrton Senna da Silva, 500, sala 1703, Torre Pietra, Gleba Palhano, CEP: 86.050-460, LondrinaPR, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.458.003/0001-22, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - SERVIÇOS DE MEDICO Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ayrton Senna da Silva, 500, sala 1703, Torre Pietra, Gleba Palhano, CEP: 86.050-460, LondrinaPR, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.458.003/0001-22, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - SERVIÇOS DE MEDICO Querência do Norte - PR, 23 de setembro de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 09/2021, cujo objeto é a Inscrição em curso de Capacitação na área de: A transformação dos serviços públicos pela atuação eficaz do Legislativo Municipal. Transparência e modernização do Legislativo para melhor atender a população a realizar-se na cidade de Curitiba nos dias 06,07 e 08 de outubro de 2021 para os Servidores: Domizete Aparecido Rugeri e Ana Cristina Bueno de Mesquita e vereadores: Manirio de Oliveira Cunha, Roberto Scaraboto, Marcelo Trevisan e Ana Maria Lira Theodoro da Câmara Municipal de Rondon.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
ATA Nº 008/2021
05º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, I.M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CUIRG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP:87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 09.013.884/0001-94, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING, brasileiro, casado, empresário, portador do CUIRG N.º 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 009.148.859-10, residente e domiciliado no Sítio Imóvel Warming, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2021, Processo Administrativo nº 017/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 82/2021
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2532/2021
José Carlos Pereira tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 011
Fone/Fax 0x44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.ajmjoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
Processo Administrativo nº 190/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 14 DE OUTUBRO DE 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 14 DE OUTUBRO DE 2021
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios ou em www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.
São João do Caiú-Paraná, em 21 de setembro de 2021
STEFAN TOMÁ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (VASOS DE CIMENTO)", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.750,00
Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av Guairá, n.º 153 até às 08h00min do dia 05 de outubro de 2021, com abertura para o mesmo dia (05/10/2021) às 08h30min.
O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 24 de setembro de 2021, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.
Mirador/PR 23 de setembro de 2021
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito
GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021-004/2021
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 - ID 234/2021
Pelo presente instrumento, de um lado a MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, nesta cidade de Paraisópolis do Norte - Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ CARLOS PEREIRA, inscrito no RG nº 4.949.875-5 SSP/PR, e no CPF nº 804.971.879-49 residente e domiciliado a Rua Afranio Peixoto, nº 1314 na Vila Santa Teresinha em Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná e pela Secretária de Educação, localizada na Rua Monsenhor Ferraz Júnior, nº 96 - Conjunto Jacinto Galli, Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Educação a Senhora Edna Maria Capelari, nomeada através da Portaria nº 22/2021, portadora do CPF nº 238.102.119-15 e RG nº 919.583-1, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 147, centro, Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY LAR FELIZ, cujo a mantenedora e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARAISSÓ DO NORTE - ASR, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educacional, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, à Rua Izaara viera, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ. Sob nº 76.721.711.0001-17, neste ato representada por sua Presidente, Sra IVONE CORREIA FARIAS DURANTE, brasileira, viúva, aposentada portador (a) do RG. nº. 711.163-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. Sob nº 208.601.709-00, residente e domiciliada na cidade de Paraisópolis do Norte, à AVENIDA TAPEJARA, nº 478, CENTRO doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07, Decreto nº 6.253/07 e também sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 73.545,52 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 601.887,26 (seiscentos e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas de que trata a cláusula anterior serão repassadas somente após o preenchimento do campo 23º do Censo Escolar 2020 e publicação da Portaria Interministerial, que estabelece quais alunos serão contemplados em cada etapa de ensino.
Parágrafo único - As despesas deverão estar descritas no plano de atendimento que deverá ser elaborado respeitando o Artigo 7º da LDBEN 9391/96, descritas abaixo:
TIPOS DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO
- Remuneração dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil (salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações inerentes ao exercício de atividades ou funções de magistério, horas extras, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais). R\$ 456.774,29
- Remuneração dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública. R\$ 5.280,28
- Formação continuada, dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil.
- Formação continuada, dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública.
- Formação inicial (habilitação profissional da docência, em conformidade com o disposto no art. 62 da LDB) de professores da educação infantil.
- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil;
- Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.
- aluguel de imóveis e de equipamentos para uso na educação infantil;
- manutenção de bens e de equipamentos utilizados em estabelecimentos de educação infantil (mão de obra especializada, materiais e peças de reposição diversas, lubrificantes, combustíveis, reparos etc.);
- conservação das instalações físicas de estabelecimentos de educação infantil (reparos, limpeza etc.);
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de estabelecimentos da educação infantil;
- Copos, pratos, talheres, panelas, beldijo de gás, batedores (batedores), utensílios de cozinha para uso em estabelecimentos da educação infantil.
- despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais podem ser destacadas: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição de material de consumo utilizado na educação infantil (papel, lápis, canetas, grampos, cola, fitas adesivas, grapas, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.);
- Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada anti-alérgica, luvas de latex etc. para uso em estabelecimentos da educação infantil.
- Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil.
- manutenção de veículos utilizados no transporte escolar de crianças da educação infantil, garantindo-se tanto o pagamento da remuneração do(s) motorista(s) quanto dos produtos e serviços necessários ao funcionamento e conservação desses veículos, como combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.;
- locação de veículos para o transporte de crianças da educação infantil da zona rural, desde que essa solução se mostre mais econômica e (c) veículo(s) a serem locado(s) reúna(m) as condições necessárias a esse tipo de transporte, de forma idêntica às exigências a serem observadas em relação aos veículos próprios;
- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cds, jogos, brinquedos etc.).
TOTAL R\$ 601.887,26

TESTEMUNHAS
Nome: Marcilene Orlando Van Dal Assinatura:
RG: 5.338.524-9 CPF: 032.237.309-31
Nome: Luciano de Souza Silva Assinatura:
RG: 10.670.891-6 CPF: 074.188.129-22
Ivone Correia Farias Durante
Presidente de ASR
Edna Maria Capelari
Secretaria de Educação
Joana Manzotti Tormena
Diretora do CEI Rotary Lar Feliz

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "TRATOR AGRÍCOLA", CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA BRASIL Nº. 908482/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 338.000,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 27/09/2021 às 07h59min. do dia 07/10/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 07/10/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 07/10/2021 a partir das 09:00 horas.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 59 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 255/2020.
DECRETAR:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 255/2020 - LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.240,00 (Duzentos e Vinte e Oito mil, Duzentos e Quarenta reais), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:
Orçãõ: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
(02) Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2002 (Manutenção do Gabinete do Prefeito
14.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0011 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 12.320,00
Orçãõ: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
(04) Unidade: 04.004 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0023 2015 (Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
14.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00170 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 15.000,00
Orçãõ: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(05) Unidade: 05.001 - EDUCAÇÃO
112 361 0013 2025 (Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
14.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0227 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 66.000,00
(05) Unidade: 05.004 - ESPORTE E LAZER
127 812 0017 2031 (Manutenção de Divisão de Esportes
14.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0292 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 125.900,00
Orçãõ: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA
(06) Unidade: 06.001 - FOMENTO AGRICOLA
118 543 0020 2042 (Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
13390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00305-Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 9.020,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no plano do Artigo 1º será utilizado:
a) Por Anulação de Dotações Orçamentárias:
Orçãõ: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
(02) Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2002 (Manutenção do Gabinete do Prefeito
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0007 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 719,00
13.3.90.39.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0008 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 12.320,00
04 122 0002 2009 (Manutenção do Controle Interno
13.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0025 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 200,00
13.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0026 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 400,00
13.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
0027 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.464,00
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0028 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.064,00
13.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0029 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.042,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0030 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 1.232,00
13.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0031 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 1.232,00
13.3.90.40.00.00 (SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
0032 -Fonte:0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 4.222,00

Orçãõ: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(03) Unidade: 03.003 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
199 599 0004 9999 (Reserva de Contingência
19.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
0004 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.522,00
(03) Unidade: 03.006 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04 121 0025 2018 (Manutenção da Divisão de Planejamento
13.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0118 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 400,00
13.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0119 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 400,00
13.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
0120 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 444,00
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0121 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.064,00
13.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0122 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.464,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0123 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 1.232,00
13.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0124 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.464,00
13.3.90.40.00.00 (SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
0125 -Fonte:0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 222,00

Orçãõ: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(05) Unidade: 05.001 - EDUCAÇÃO
112 361 0013 2021 (Manutenção do Programa Salário Educação
13.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0182 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 200,00
13.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0183 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 800,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0184 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.160,00
13.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
112 361 0013 2022 (Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental
13.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
0203 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.160,00
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0204 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 20.571,00
13.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0211 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.160,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0212 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 8.008,00
13.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0215 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 21.647,00

112 365 0013 2029 (Manutenção do Centro de Educação Infantil
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0247 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 18.695,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0250 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.197,00
13.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0253 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.282,00
(05) Unidade: 05.004 - ESPORTE E LAZER
127 812 0017 2031 (Manutenção da Divisão de Esportes
13190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0280-Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 31.844,00
13190.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
0281-Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 7.005,00
13.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0282 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 300,00
13.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0283 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 400,00
13.3.22.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
0284 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 300,00
13.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL
0285 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.160,00
13.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0286 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 15.000,00
13.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0287 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 2.064,00
13.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0288 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.160,00
13.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0289 Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 6.000,00
Orçãõ: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA
(06) Unidade: 06.001 - FOMENTO AGRICOLA
118 543 0020 2042 (Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
13390.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00304-Fonte: 0000 RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES.....R\$ 9.020,00

Total por Anulação.....R\$ 228.240,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.
Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 22 de Setembro de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TINTAS, MASSA CORRIDA E OUTROS)", PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.835,00
Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av Guairá, n.º 153 até às 08h00min do dia 06 de outubro de 2021, com abertura para o mesmo dia (06/10/2021) às 08h30min.
O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 24 de setembro de 2021, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.
Mirador/PR 23 de setembro de 2021
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito
GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, fornecimento e instalação de corrimão, guarda corpo, barra de apoio e portas metálicas, visando empreitada global (materiais e mão de obra)

ABERTURA: Dia 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes n.º - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2021.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

DECRETO Nº 202/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18/2021, de 23 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.122.0012.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação		
Red. 56	Outros serviços de terceiros – pessoal física	103	3.500,00
Red. 473	Equipamentos e material permanente	103	11.250,00
05.003.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 100	Equipamentos e material permanente	103	11.250,00
05.003.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da creche		
Red. 122	Equipamentos e material permanente	103	11.250,00
05.003.12.365.0012.2018	Manutenção das atividades da pré-escola		
Red. 134	Equipamentos e material permanente	103	11.250,00
TOTAL			R\$. 48.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso o **superávit financeiro** das fontes: 103 (5%) sobre as transferências constitucionais – fundeb) no valor de até R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990-000

DECRETO Nº 203/2021

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 31.903,00 (trinta e um mil e novecentos e três reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.001.16.122.0009.2025	Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e urbanismo		
Red. 138	Material de consumo	000	31.903,00
TOTAL			31.903,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
06.001.16.122.0009.2025	Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e urbanismo		
Red. 140	Equipamentos e material permanente	000	13.781,00
06.002.15.451.0009.2026	Manutenção e conservação dos bens de uso comum		
Red. 158	Obras e instalações	000	3.122,00
06.002.15.452.0009.2028	Manutenção da iluminação pública		
Red. 159	Material de consumo	000	15.000,00
TOTAL			31.903,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0248/2021 – ID 1857/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 08.900.321/0001-54

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, DE FORMA FRAÇIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.500,50 (Seis mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0247/2021 – ID 1856/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA
CNPJ/MF: 03.196.858/0001-61

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, DE FORMA FRAÇIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.797,50 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0246/2021 – ID 1855/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 03.775.336/0001-14

OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, DE FORMA FRAÇIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.599,00 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 061/2021.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 061/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, DE FORMA FRAÇIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial nº 061/2021, à Empresa: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 03.775.336/0001-14, Localizada na Avenida Distrito Federal, Nº1340, Centro, Cep:87.701-310, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de R\$ 13.599,00 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais). VERA LUCIA CALEFFI SILVA, inscrito no CNPJ/MF: 03.196.858/0001-61, Localizada na Rua Minas Gerais, Nº396, Centro, Cep:87.701-070, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de R\$ 10.797,50 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF:08.900.321/0001-54, Localizada na Rua Manoel Ribas, Nº812, Centro, Cep:87.701-000, na Cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de R\$ 6.500,50 (Seis mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

2.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 23 de Setembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisopolisnorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Conversão da licença especial prevista no art. 136 da Lei Orgânica do Município (Licença Prêmio).

JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 136 da Lei Orgânica do Município e art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 5 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Listar as seguintes licenças especiais concedidas na forma de pecúnia indenizatória, deferidas no mês de setembro de 2021, a fim de que sejam devidamente registradas nos assentos funcionais de cada servidor:

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
40-1	Celia Regina Serra Santos	Auxiliar de Enfermagem II	14/09/2013 a 13/09/2018
607-2	Geise Cristina Depieri	Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental - 20h	18/09/2016 a 17/09/2021
704-1	Gisele Cristina Viana de Souza	Auxiliar Administrativo I	01/09/2016 a 31/08/2021
439-1	Vera Lucia da Silva	Zelador (a) I	22/12/2012 a 26/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 23 de setembro de 2021.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisopolisnorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio.

JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CELSO EUSEBIO DA PAIXÃO**, ocupante do cargo efetivo de Operário (a) II, de matrícula nº 42-1, Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, de acordo com o art. 136, inciso XVIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, por ter completado o quinquênio de trabalho, que compreende o período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2018, no período de 27/09/2021 a 25/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 23 de setembro de 2021.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisopolisnorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Contrata por Prazo Determinado, Candidato (a) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da aprovação em Processo Seletivo Simplificado Municipal - PSS, realizado através do Edital nº 21, de 6 de julho de 2021, contratar pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, pelo período de 24/09/2021 a 23/09/2023, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

Emprego Público: Enfermeiro (a)

NOME	RG
ELVANI CRISTIANE LEIRIA	8.857.021-9 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 23 de setembro de 2021.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.947/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (41) 3403-7022 - Caixa Postal nº 202 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

3º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, /M.F. n.º 76.279.947/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIR/RG N.º 4.430.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **STEFANELLO, CLASEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.598.620/0001-74, com sede na Avenida Ipiranga, nº 38, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME STEFANELLO**, portador do CIR/RG N.º 9.560.396-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 056.892.039-20, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1210, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-210, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Recomposição de Preço**, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2021, Processo Administrativo 017/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 8.666/93, artigos 58, 52º e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021, objetivando a aquisição de Óleo Diesel, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de **recomposição** é de **R\$ 6.325,40** (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Lote 01	Item	Produto	RS - Unitário
1	01	Óleo Diesel	4,61

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 007/2021 que era de **R\$ 217.839,41** (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 224.164,81** (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 23 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

STEFANELLO, CLASEN & CIA LTDA
Contratada

Test: _____ Test: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisopolisnorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 21/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 - RH

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI N.º 2.565/2021

“Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana no Município de São João do Caiuá e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana no Município de São João do Caiuá.
Art. 2º Pelo Programa Municipal de Agricultura Urbana, as áreas urbanas ociosas poderão ser ocupadas para o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, produção de mudas, flores, plantas ornamentais, leguminosas, frutas e outros alimentos.
§1º As áreas urbanas com possibilidade de integração ao Programa Municipal de Agricultura Urbana são os terrenos ociosos de propriedade do Município e os de propriedade privada cedidos temporariamente por seus proprietários.
§2º Não poderão integrar o programa as áreas públicas de uso especial e de uso comum do povo.
Art. 3º Para instalação, assistência e administração do Programa Municipal de Agricultura Urbana, serão firmados convênios entre o Município e as seguintes entidades sem fim lucrativos:

- I associações de moradores;
- II entidades assistenciais com reconhecimento atuação junto a setores carentes da população sãojoaneense;
- III organizações não-governamentais cujo objeto de atuação seja correlato aos fins desta Lei;
- IV instituições de ensino superior ou técnico-agrícola.

Parágrafo único - A entidade encarregada da instalação e administração do programa poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para melhor desempenho destas atividades.

Art. 4º O Programa Municipal de Agricultura Urbana destinar-se-á:

- I a complementação alimentar das famílias cadastradas junto a entidade administradora do programa;
- II a otimização do aproveitamento dos espaços urbanos;
- III a geração e complementação de renda;
- IV a melhoria da segurança alimentar e da saúde da população;
- V a melhoria do meio ambiente urbano através do zelo dos espaços ociosos;
- VI ao desenvolvimento de hortas comunitárias.

Parágrafo único - Restando excedentes, estes poderão ser comercializados, a preços populares. O produto da comercialização será revertido em prol da geração e complementação de renda das pessoas envolvidas no cultivo e da aquisição de insumos e equipamentos necessários à atividade, sob administração da respectiva entidade.

Art. 5º O Poder Executivo auxiliará, através do órgão competente, a instalação do programa, no sentido de prestar assistência técnica e fornecer sementes, podendo para tal firmar parcerias para a execução do programa.
Art. 6º A entidade deverá zelar pela limpeza do terreno cedido, mantendo-o livre de focos de doenças, não se impondo quaisquer ônus ao proprietário.

§1º O cercamento do terreno, eventualmente realizado e custeado pela entidade administradora do programa, será revertido gratuitamente ao proprietário do terreno, como forma de incentivo.
§2º Havendo descumprimento, pela entidade, da obrigação de zelar pela limpeza do terreno, e caso haja impropriedade de taxa de roçada ou multa decorrentes, o proprietário terá direito de ressarco das mesmas pela entidade.

Art. 7º A entidade interessada na instalação do Programa Municipal de Agricultura Urbana nos terrenos de propriedade do Município deverá solicitar, por escrito, ao Poder Executivo.
§1º O Poder Executivo expedirá o decreto de permissão de uso do terreno municipal ocioso no prazo de 30 (trinta) dias.
§2º Em caso de inviabilidade sanitária, econômica ou ambiental da utilização do terreno municipal ocioso para instalação do programa, o Poder Executivo responderá por escrito à solicitação referida no caput, fundamentando os motivos da denegação da permissão, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os terrenos particulares ociosos poderão ser integrados ao Programa Municipal de Agricultura Urbana mediante o consentimento expresso de seu proprietário, formalizado através de comodato firmado entre o proprietário e a entidade que administrará o cultivo no respectivo terreno.
§1º O contrato de comodato será por prazo determinado, com possibilidade de renovação conforme a vontade das partes.
§2º Deverá ser disponibilizado para plantio o mínimo de 70% (setenta por cento) da área do terreno que vier a integrar o Programa Municipal de Agricultura Urbana.

§3º O proprietário do terreno particular que vier a integrar o Programa Municipal de Agricultura Urbana fará jus a 10% (dez por cento) da produção que vier a ser colhida no seu terreno.
Art. 9º Proprietário, seja o particular ou o Município, poderá a qualquer tempo retirar a posse dos terrenos utilizados pela comunidade nos termos desta Lei, mediante prévio aviso de 06 (seis) meses, no mínimo, endereçado à entidade administradora do programa.

§1º Transcorrido o prazo, a entidade deverá desativar o cultivo na área solicitada, para o retorno da posse direta do terreno ao seu proprietário.
§2º Em relação aos terrenos particulares, a entidade administradora do programa deverá comunicar ao Município a rescisão do contrato de comodato, no prazo de 60 (sessenta) dias da denúncia do mesmo pelo proprietário.
§3º O contrato perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses previsto no caput após sua denúncia pelo proprietário. Transcorrido este, o terreno deverá ser imediatamente desocupado.

Art. 10 Os terrenos particulares integrados ao Programa Municipal de Agricultura Urbana serão considerados, enquanto estiverem inserido no programa, como propriedades que atendem sua função social, conforme o art. 182, §2º, da Constituição Federal.
Art. 11 Para atenderem a função social da propriedade, os terrenos particulares integrados ao Programa Municipal de Agricultura Urbana não serão objeto da tributação progressiva prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.257/2001, mantendo-se o valor do IPTU enquanto perdurar sua utilização pelo programa.

Art. 12 Em relação ao valor do IPTU dos terrenos integrados ao programa, enquanto este perdurar, será mantido para o pagamento parcelado o desconto dado pelo Município para o pagamento à vista, ou outro estipulado em Lei Municipal.
Art. 13 Não será permitido o uso de agrotóxico ou qualquer substância tóxica nas áreas das plantações.
Art. 14º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.
Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

LEI N.º 2.564-2021

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Parágrafo Único. A vedação de que trata a presente Lei só inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se estingue com o comprovado cumprimento integral da pena.
Art. 2º O agente já nomeado e que se enquadrar no disposto no art. 1º deverá ser exonerado dentro de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

LEI N.º 2.563/2021

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa “Rede de Proteção da Mulher” no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.

Art. 2º São diretrizes do Programa “Rede de Proteção da Mulher”:
I- prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
II- monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres;
III- promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento para o atendimento especializado, quando necessário;
IV- monitorar e acompanhar as mulheres com medidas protetivas de urgência garantindo o cumprimento da lei;
V- garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:
I- identificar e selecionar os casos a serem atendidos, após encaminhamentos da Delegacia e do Poder Judiciário;
II- promover visitas domiciliares e acompanhamentos periódicos;
III- verificar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário e adoção de medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;

IV- encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de Assistência Judiciária da Defensoria Pública e/ou do convênio celebrado entre a Ordem de Advogados do Brasil, quando for o caso;
V- capacitação permanente dos profissionais envolvidos nas ações;

VI- realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.
Art. 4º A gestão do Programa “Rede de Proteção da Mulher” ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou consórcios com a finalidade de instrumentalizar a política de segurança pública na proteção efetiva das mulheres em situação de violência.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Artigo 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.
Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

LEI N.º 2.562/2021

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher:
I- Consensibilização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra a mulher e incidência de relações abusivas;
II - Divulgação dos canais de denúncia existentes no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
III - Divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher coordenadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
IV- Encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
V- Informação e orientação sobre os direitos inerentes a mulher;
VI- Consensibilização nas escolas públicas e privadas do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ sobre essa violência.
VII- Realizar palestras e divulgação nas escolas públicas e privadas do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º O estabelecimento de local e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, visando empreitada global (peças e mão de obra).
ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2021.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.115/2021
De: 23 de setembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.566 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$1.372.717,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e setecentos e dezessete reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.1.161	Reequipamentos dos Departamentos Administrativos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Recursos Ordinários - (Livres)		20.000,00
Fonte 300000.01.07.00.00		
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	2.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.451.	Infra-estrutura Urbana	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES URBANOS	
04.001.15.451.0015.1.025	Recuperação da Pavimentação Urbana	
04.001.15.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
04.001.17.	Saneamento	
04.001.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.040	Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental	
3.1.71.70.00.00	RATÉIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATÉIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.050	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00

Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernak - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.061	Ampliação e Remodelação do CMEI Aida de Aguiar Silveira - Pré-Escola	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00

07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Atenção Básica	
07.001.10.301.	SAO JOAO NA SAUDE	
07.001.10.301.0022.1.079	Aquisição de Equipamentos para o SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
07.001.10.301.0022.1.080	Aquisição de Material Permanente para o SUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 1	

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-015/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, e Resolução nº 08/2021 (CMDPI) de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 07 de setembro de 2021.
OBS: O REVEPAR desenvolve com total exclusividade em nosso Município, atendimento a 21 (vinte e uma) pessoas idosas com faixa etária acima de 60 anos, desamparadas por seus familiares.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraiso – CNPJ nº 77.672.160/0001-01
Endereço da Organização: Rua Monteiro Lobato, 1595, Vila Santa Terezinha – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objeto e Finalidade Proposta: Atendimento integral de 21 (vinte e uma) pessoas idosas, acima de 60 anos de idade, desamparadas por seus familiares.
Dotação Orçamentária: 05.006.08.241.0010.2.027.3.3.3.50.43.00.00 – fonte 51900
Valor do Repasse: R\$ 76.684,44 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva Presidente Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar Membro Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza Membro Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-016/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75
Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Desenvolver as potencialidades de 120 (cento e vinte) pessoas com Deficiência Intelectual e de Múltiplas Deficiências no Município de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-017/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).
OBS: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte trata-se de uma OSC que desenvolve, em nosso Município, papel relevante no atendimento na área de educação de 360 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em período extracurricular, proporcionando conhecimento, dignidade, capacidade e discernimento através de reforço escolar.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Catulo da Paixão Cearense, 575 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Fornecer às crianças e aos adolescentes um ambiente adequado e propício.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-015/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017, e Resolução nº 08/2021 (CMDPI) de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 07 de setembro de 2021.
OBS: O REVEPAR desenvolve com total exclusividade em nosso Município, atendimento a 21 (vinte e uma) pessoas idosas com faixa etária acima de 60 anos, desamparadas por seus familiares.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraiso – CNPJ nº 77.672.160/0001-01
Endereço da Organização: Rua Monteiro Lobato, 1595, Vila Santa Terezinha – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objeto e Finalidade Proposta: Atendimento integral de 21 (vinte e uma) pessoas idosas, acima de 60 anos de idade, desamparadas por seus familiares.
Dotação Orçamentária: 05.006.08.241.0010.2.027.3.3.3.50.43.00.00 – fonte 51900
Valor do Repasse: R\$ 76.684,44 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Fomento 14/2021
Processo Administrativo nº 2021-016/2021
Contrato Administrativo nº 60/2021 – ID 237/2021
Objetos e Finalidades Proposta: Desenvolver as potencialidades de 120 (cento e vinte) pessoas com Deficiência Intelectual e de Múltiplas deficiências no Município de Paraiso do Norte.
Organização da Sociedade Civil (OSC): APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021
Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.
José Carlos Pereira Prefeito do Município em Exercício
Rosmar de Lourdes André Tamborim Presidente da APAE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021
Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 09/2021 do CMDCA.
Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento nº 15/2021
Processo Administrativo nº 2021-017/2021
Contrato Administrativo nº 61/2021 – ID 238/2021
Objetos e Finalidades da Proposta: Fornecer às Crianças e aos Adolescentes um ambiente adequado e propício..
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75.
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021.
Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.
José Carlos Pereira Prefeito do Município em Exercício
Andréia Aparecida Ferreira Presidente da APMI

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 08/2021 (CMDPI) de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 07 de setembro de 2021.
Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Fomento 13/2021
Processo Administrativo nº 2021-015/2021
Contrato Administrativo nº 59/2021 – ID 236/2021
Objetos e Finalidades da Proposta: Atendimento integral de 21 (vinte e uma) pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade, desamparadas por seus familiares.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraiso Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – CNPJ nº 77.672.160/0001-01
Valor do Repasse: R\$ 76.684,44 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 05.006.08.241.0010.2.027.3.3.3.50.43.00.00 – fonte 51900
Vigência: 24/07/2021 a 31/12/2021.
Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.
José Carlos Pereira Prefeito do Município em Exercício
Nelsy Maria Bayer Vizzotto Presidente do REVEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021, para os cargos que especifica"
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Itaipó/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Itaipó/PR, para a realização do exame admissional no horário das 13:30 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Itaipó/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 27/09/2021 até o dia 01/10/2021, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.
DOCUMENTOS EXIGIDOS:
11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quitas com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua Classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).
NOME DO CONVOCADO:
NOME CAROLINA MARAGNO FERNANDES CARGO MÉDICO PEDIATRA
Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: N.º 57/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 99/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24/09/2021 às 07h59min do dia 06/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. horas do dia 06/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 06/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTES EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 23 de Setembro de 2021.
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução nº 08/2021 (CMDPI) de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 07 de setembro de 2021.
Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Fomento 13/2021
Processo Administrativo nº 2021-015/2021
Contrato Administrativo nº 59/2021 – ID 236/2021
Objetos e Finalidades da Proposta: Atendimento integral de 21 (vinte e uma) pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade, desamparadas por seus familiares.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraiso Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – CNPJ nº 77.672.160/0001-01
Valor do Repasse: R\$ 76.684,44 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 05.006.08.241.0010.2.027.3.3.3.50.43.00.00 – fonte 51900
Vigência: 24/07/2021 a 31/12/2021.
Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.
José Carlos Pereira Prefeito do Município em Exercício
Nelsy Maria Bayer Vizzotto Presidente do REVEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-018/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).
OBS: ASR – Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Material pedagógico, Mobiliário e Equipamentos para áudio, vídeo e foto, para uso da Entidade.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva Presidente Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar Membro Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza Membro Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-018/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).
OBS: ASR – Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Material pedagógico, Mobiliário e Equipamentos para áudio, vídeo e foto, para uso da Entidade.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva Presidente Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar Membro Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza Membro Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-016/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75
Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Desenvolver as potencialidades de 120 (cento e vinte) pessoas com Deficiência Intelectual e de Múltiplas Deficiências no Município de Paraiso do Norte.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva Presidente Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar Membro Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza Membro Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-017/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).
OBS: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte trata-se de uma OSC que desenvolve, em nosso Município, papel relevante no atendimento na área de educação de 360 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em período extracurricular, proporcionando conhecimento, dignidade, capacidade e discernimento através de reforço escolar.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Paraiso do Norte – CNPJ nº 80.899.248/0001-75
Endereço da Organização: Rua Catulo da Paixão Cearense, 575 – Centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.
Objetos e Finalidades da Proposta: Fornecer às crianças e aos adolescentes um ambiente adequado e propício.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria 51/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 29 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Gerson Pereira da Silva Presidente Matrícula nº 245-1
Angela Cristina de Aguiar Membro Matrícula nº 455-2
Alison Felipe Leite de Souza Membro Matrícula nº 877-1
Helder Iwai Imada Membro Matrícula nº 869-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-018/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal da Dispensa: Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 21, IV do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).
OBS: ASR – Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte, desenvolve em nosso Município papel relevante no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, em regime integral, proporcionando a seus familiares condições para desenvolverem suas atividades profissionais na busca do sustento da família.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.721.711/0001-17
Endereço da Organização: Rua Lázaro Vieira, 95 – centro – Paraiso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000
Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Material pedagógico, Mobiliário e Equipamentos para áudio, vídeo e foto, para uso da Entidade.
Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043
Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.
PARAÍSO DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



HONDA CG 160 START - 2019, PRETA. R\$ 10.990,00. FONE 99917-0588.



FIAT TORO FREEDOM - FLEX, AUTOMÁTICA, 2019, REVISADA, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE: 99136-5969.



SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



SIENA FIRE FLEX - CINZA, 2008, COMPLETO. R\$ 21.990,00. FONE 99800-1707.



FORD KA - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

VECTRA ELEGANCE - 2010, COMPLETO. R\$ 30.990,00 - FONE: 99917-0588.

NEW FIESTA HATCH S.E. - 1.5, COMPLETO, FLEX, ANO 2015, REVISADO, R\$ 39.990,00. FONE: 99966-2100.



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS - CAB. EST. 2017, TOP. R\$76.990,00. FONE: 99117-0588.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



HB20 S - FLEX, COMPLETO, FLEX, COMPLETO, ANO 2014, R\$ 41.990,00 - FONE: 99966-2100.



JEEP RENEGADE - COMPLETO, BRANCO, AUTOMÁTICO, 2016. R\$ 74.900,00. FONE: 99800-1707.



TIGGO 7 - BRANCA, TOP DE LINHA, 2021, C/ 10.000 Km, NA GARANTIA. R\$ 139.990,00 - FONE: 99136-5969.

CARVALHO POSTO MINAS

Etanol	Gasolina Aditivada
R\$ 4,69	R\$ 5,79
Diesel	 SKOL 2,50 LATA GELADA
R\$ 4,29	
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO	
Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000	

Doar sangue

é um ato de amor.

PROCURE O

HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBA

44 3421-5160

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

AGROPECUÁRIA JAPEMA LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVÔ CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA SANTA LYDIA, KM 06, RODOVIA PR 152 - ÁGUA DO CORVO, DIAMANTE DO NORTE- PR, CEP:87.990-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: 79.114.450/0023-70. ATIVIDADE: Depósito e comércio de agrotóxicos ENDEREÇO: Rodovia BR-376, S/N, Lote 75, Sub Lote 75, Gleba Jacaré - MUNICÍPIO: Paranaíba - PR - LICENÇA: 250616-R2 - VALIDADE: 20/09/2025

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e Resolução 09/2021 (CMDCA).

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento 09/2021
Processo Administrativo nº 2021-018/2021
Contrato Administrativo nº 62/2021 - ID 239/2021

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recurso para aquisição de Material pedagógico, Mobiliário e Equipamentos para áudio, vídeo e foto, para uso da Entidade.

Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente: ASR - Associação de Senhoras de Rotarianos de Paraiso do Norte - CNPJ nº 76.721.711/0001-17

Dotação Orçamentária: 05.004.08.243.0007.6.003.3.50.43.00.00 - Fonte Recursos 51043

Valor do Repasse: R\$ 23.545,55 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021

Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.

José Carlos Pereira - Prefeito do Município em Exercício
Ivone Corrêa Farias Durante - Presidente da ASR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE

O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de botijão de gás, para famílias carentes, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Monica Oliveira Santana de Jesus.

Licitante Detentora: Paulo Roberto Demito - GÁS, inscrita no CNPJ 24.591.807/0001-04 com sede a Rua dos Alecrins, Nº 306 - Conjunto Caliman, na Cidade de Paraiso do Norte Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Paulo Roberto Demito.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado				
Item	Especificação dos Objetos	Marca	Preço Unitário Registrado	Preço Unitário Atualizado
1	Botijão de Gás - 13 Kilos	Nacional	100,00	108,90

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 23 de setembro de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Paulo Roberto Demito
Representante Legal da Detentora

Gestor:
Monica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Promoção Social

AGRONEGÓCIO

Paraná deve produzir 25,5 milhões de toneladas de grãos na safra de verão

O relatório da safra de Verão 2021/22, divulgado nesta quinta-feira (23) pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aponta que o Paraná pode produzir 25,5 milhões de toneladas de grãos, volume 9% superior ao do ciclo 2020/21, quando foram colhidas 23,3 milhões de toneladas. A área de plantio está estimada em 6,2 milhões de hectares, 1% maior.

Com as chuvas registradas em alguns pontos do Estado, foi possível semear feijão, milho e soja num ritmo maior do que no ano passado, quando as condições eram ainda mais adversas. Por outro lado, os trabalhos estão abaixo da média histórica. "Podemos ter uma safra maior do que em 2020, mas as condições desfavoráveis em parte do Estado podem comprometer o potencial de algumas culturas", explica o chefe do Deral, Salatiel Turra.

O relatório confirma a estimativa de área recorde para a cultura da soja, de aproximadamente 5,62 milhões de hectares, 1% a mais do que na safra passada. "Se o clima colaborar, a produção pode chegar a 21 milhões de toneladas", diz o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. Além disso, ele destaca que, depois de mais de 40 anos, prevê-se aumento de semeadura de milho na primavera, com uma área

estimada em 420 mil hectares.

Quanto à safra 20/21, a avaliação do mês mostra perda de potencial em relação à estimativa inicial de trigo. Esperava-se que o Paraná colhesse 3,9 milhões de toneladas, e agora a previsão é de 3,53 milhões. Também há reajuste na produção de milho safrinha devido à seca e às geadas, mostrando que o Paraná colherá pouco mais de 5,52 milhões de toneladas, redução de 62,4% em relação à estimativa inicial.

Milho segunda safra - A colheita avançou e atingiu 98% da área estimada em 2,5 milhões de hectares. A expectativa inicial de produção era de 14,6 milhões de toneladas, e neste momento estima-se uma perda de 9,1 milhões de toneladas (-62,4%), totalizando um volume de 5,5 milhões de toneladas de milho produzidas na segunda safra. Segundo Garrido, entre as razões para essa quebra estão a estiagem, a consequente ocorrência de pragas, e as geadas que atingiram as lavouras no final de junho e começo de julho.

Milho primeira safra - De acordo com o Deral, já foram semeados aproximadamente 187 mil hectares na primeira safra de milho 2021/22, 45% da área total prevista, de 420,1 milhões de hectares. No mesmo período do ano passado, o plantio já havia ocorrido em 121 mil hectares (34% da

área).

Cerca de 2% das lavouras a campo estão em condições médias e 98% em boas condições. Apesar da ocorrência de chuvas em algumas regiões produtoras, como o Sudoeste, em outras a crise hídrica ainda preocupa. A produção está estimada em 4,11 milhões de toneladas, 32% superior ao volume da safra passada.

Com relação aos preços, em setembro do ano passado os produtores receberam cerca de R\$ 50,00 pela saca de 60 kg. Na semana passada, o valor recebido foi de, em média, R\$ 84,00 - aumento de 68%.

Mandioca - A estiagem que se prolonga há cerca de um mês na região Noroeste, onde se concentra o plantio da mandioca, e a ação das formigas-cortadeiras, ocasionaram aumento dos custos de produção para a cultura. Com a baixa umidade do solo e as altas temperaturas, aumentam as perdas de raízes e as lavouras recém-implantadas também são afetadas.

Na última semana, a tonelada da mandioca foi comercializada por R\$ 515,00, um aumento de 38% comparativamente a setembro do ano passado, quando o valor médio foi de R\$ 374,00.

A produção esperada para esta safra é de 3,32 milhões de toneladas em uma área de 125,7 mil hec-

tares, 10% menor comparativamente ao ciclo anterior. Segundo o economista do Deral Methodio Groxko, a redução se deve à escolha que parte dos produtores fizeram pelo cultivo da soja e do milho.

Café - Cerca de 98% da área de café no Paraná está colhida, e a produção na safra 2020/21 soma 53,1 mil toneladas. O volume representa uma redução de 9% comparativamente à safra anterior. Já a área, de 33,3 mil hectares, é 3% menor.

A comercialização atingiu o menor percentual de venda dos últimos anos, de acordo com o economista Paulo Franzini. Até o momento, 32% da safra está vendida, índice incomum para o período, que mantinha-se, em média, acima de 40%. "Isso se explica por conta dos preços em alta. Os produtores estão tentando vender um pouco melhor, por conta dos problemas previstos para a próxima safra com a seca e as geadas", diz. No mês passado, a saca de 60 kg foi comercializada por R\$ 924,00 e, na última semana, o valor ficou próximo de R\$ 1 mil. Em setembro de 2020, a média era de R\$ 481,00.

Franzini destaca que a Seab e a Câmara Setorial do Café trabalham em propostas de políticas públicas para dar suporte emergencial aos produtores. "É uma cultura importante para mais de 100 municípios do Estado", afirma.

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAÍVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR